www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Edição nº 2763A | Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que está **SUSPENSO "SINE DIE"** o **Edital nº 099/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais, peças e acessórios (luva, conexão, união, tubo, registros, válvulas entre outros) fabricados em diferentes materiais (PVC, PBA, PP, PEAD, DEFOFO, FERRO FUNDIDO, AÇO entre outros) para reposição do almoxarifado de manutenção da Secretaria de Água e Esgoto - SAE de Louveira. Louveira, 11 de novembro de 2026. **LUIS ROBERTO FONTES -** Secretário de Água e Esgoto.

.....

Outros Atos

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NORMA COMPLEMENTAR Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES À NORMA COMPLEMENTAR Nº 001/2026, QUE REGULAMENTA OS PROCESSOS DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOUVEIRA PARA O ANO LETIVO DE 2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.442/2000 e a necessidade de complementar e adequar os procedimentos estabelecidos na Norma Complementar nº 001/2026, que regulamenta os processos de atribuição de classes e/ou aulas e de remoção dos professores da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Ficam estabelecidas, por meio desta Norma Complementar, alterações e complementações às disposições da Norma Complementar nº 001/2026, referentes aos processos de atribuição de classes e/ou aulas e de remoção dos professores da Rede Municipal de Ensino de Louveira para o ano letivo de 2027.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS DE ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO

Artigo 2º O Artigo 17 da Norma Complementar nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 17.** Aos professores afastados sem vencimentos, por interesse particular, não será computado o tempo correspondente ao período de afastamento como dias de efetivo exercício, para fins de Escala de Classificação por Pontuação.

Parágrafo Único. Os professores que se encontrarem afastados por motivo de interesse particular, sem remuneração, não poderão participar dos Processos de Atribuição de Classes e/ou Aulas, tampouco do Processo de Remoção referentes ao ano letivo de 2027."

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS

Artigo 3º O Artigo 19 da Norma Complementar nº 001/2026 fica acrescido dos seguintes parágrafos:

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"**§ 4º** Para conferência e validação dos certificados apresentados no Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, os professores deverão apresentar os documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias, independentemente de possuírem sede de exercício na Secretaria Municipal de Educação ou nas Unidades Escolares.

§ 5º A quantidade de certificados apresentados deverá observar os limites estabelecidos para cada item na Norma Complementar, não sendo necessária a apresentação de documentos em quantidade superior à permitida para fins de pontuação.

§ 6º Para os cursos de capacitação e demais certificados sujeitos ao critério de realização nos últimos cinco anos, serão considerados aqueles emitidos no período compreendido entre 31 de outubro de 2021 e 31 de outubro de 2026, respeitados os demais critérios e requisitos estabelecidos nesta Norma Complementar."

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 4º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para a entrega da documentação referente ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2027:

I – Professores com sede na Secretaria Municipal de Educação (SME):

Deverão apresentar à Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação:

a) Pasta contendo os novos certificados, acompanhados dos respectivos documentos originais e cópias, para conferência e validação;

b) Ficha CEM;

c) Ficha de Inscrição para Atribuição, devidamente preenchida.

§ 1º A contagem de pontos dos professores com sede na Secretaria Municipal de Educação será realizada pela Comissão de Atribuição da SME.

§ 2º Neste momento, a apresentação de documentos pessoais será facultativa, não sendo obrigatória para a realização da contagem de pontos.

II – Professores com sede nas Unidades Escolares:

Deverão apresentar ao Gestor Escolar:

a) Novos certificados, acompanhados dos respectivos documentos originais e cópias, para conferência e validação;

b) Ficha de Inscrição para Atribuição, devidamente preenchida.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º Caberá ao Gestor Escolar ou responsável designado conferir os documentos apresentados, validar as cópias mediante apresentação dos originais e encaminhar os procedimentos de contagem de pontos, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO E DOS CERTIFICADOS

Artigo 5º Para fins de contagem de pontos nos Processos de Atribuição de Classes e/ou Aulas e de Remoção, ficam estabelecidos os seguintes critérios complementares:

I – Tempo de serviço e faltas:

a) As faltas injustificadas não serão computadas para fins de pontuação do tempo de serviço na Unidade Escolar e no Magistério Público Municipal de Louveira;

b) As faltas decorrentes de participação em movimento grevista, por serem consideradas injustificadas para os fins desta contagem, também não serão contabilizadas para a pontuação do tempo de serviço na Unidade Escolar e no Magistério Público Municipal.

II – Certificados referentes ao EMESA 2026:

Os certificados referentes ao EMESA 2026 serão contabilizados somente no próximo processo, em 2027, para os professores que atuarem na Fase 4, Fase 5 e no Ensino Fundamental, não sendo considerados para a contagem de pontos do processo atual.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Artigo 6º Para o Processo de Remoção referente ao ano letivo de 2027, fica retificada a Ficha de Contagem de Pontos – Anexo V da Norma Complementar nº 001/2026, especificamente quanto aos critérios de titulação referentes aos cursos de capacitação com carga horária de 100 (cem), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas.

§ 1º Ficam desconsiderados os limites máximos de pontuação anteriormente estabelecidos para os seguintes itens do Anexo V:

I – Item X: Certificados de Capacitação Continuada, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, validados pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira;

II – Item XII: Certificados de cursos de capacitação, pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, excluídos aqueles fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira;

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Item XIII: Certificados de cursos de capacitação, pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, podendo ser cumulados.

§ 2º Permanecem inalterados os valores individuais de pontuação atribuídos a cada certificado, bem como os demais critérios de validação e comprovação estabelecidos na Norma Complementar nº 001/2026.

§ 3º A presente alteração fundamenta-se na necessidade de preservar a coerência dos critérios de pontuação adotados pela Rede Municipal de Ensino, respeitando o histórico de procedimentos já realizados nos processos de remoção dos anos letivos anteriores.

Art. 7º Os professores que participarão do Processo de Remoção deverão entregar suas respectivas pastas ou envelopes devidamente organizados, contendo a documentação necessária para a conferência e validação da pontuação.

§ 1º A documentação deverá conter obrigatoriamente:

I – Ficha de Remoção devidamente preenchida, conforme Anexos da Norma Complementar nº 001/2026;

II – Ficha de Relação de Documentos Anexados para a Remoção, conforme Anexo da Norma Complementar nº 001/2026, devidamente preenchida;

III – Certificados previamente conferidos e validados durante o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas.

§ 2º Os documentos deverão estar organizados e completos, de modo a facilitar a conferência da documentação e assegurar o adequado andamento do Processo de Remoção.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE HTPC

Art. 8º O Artigo 26 da Norma Complementar nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 26.** A Secretaria Municipal de Educação fixa os dias da semana e os horários destinados ao HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, para as Unidades Escolares e/ou formações nos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, observando-se a seguinte conformidade:

I – Educação Infantil e Ensino Fundamental para professores que possuem um vínculo de trabalho na Rede Municipal de Louveira:

a) Terça-feira, das 13h00 às 15h00;

b) Terça-feira, das 18h30 às 20h30.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – Educação Infantil e Ensino Fundamental para professores que possuem dois vínculos de trabalho na Rede Municipal de Louveira:

a) Segunda-feira, das 18h30 às 20h30."

CAPÍTULO VIII

DA PONTUAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E DOS TÍTULOS PARA ATRIBUIÇÃO

Artigo 9º Para o Processo de Atribuição referente ao ano letivo de 2027, fica retificada a Ficha de Contagem de Pontos Artigo 14 Item II Titulação da Norma Complementar nº 001/2026, especificamente quanto aos critérios e tempo de validade de titulação referentes aos cursos de capacitação com carga horária de 100 (cem).

§ 1º Ficam desconsiderados o limite máximo de 5 anos como tempo de validade dos certificados anteriormente estabelecido para o seguinte item:

I – Item i) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Curso de Capacitação, somente certificados validados pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, até o máximo de 2,0 (dois) pontos;

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Norma Complementar nº 001/2026, publicada no Diário Oficial de 28/10/2026.

Louveira, 11 de novembro de 2026

Priscila Josefina Hass Ferreira

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - ANO LETIVO DE 2027

UNIDADE ESCOLAR - SEDE

Ilustríssimo (a) Senhor (a) _____

DD Diretor/ Coordenador do (a) _____

EU, _____ RG Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro_____ Município de _____, venho respeitosamente requerer minha inscrição para a atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2027.

Documentos anexados:

I - Tempo de Serviço no Magistério:

( ) Tempo de Serviço na Unidade Escolar da Rede Municipal de Louveira- 0,0054 (cinquenta e quatro milésimos) de pontos por dia, para cada dia de exercício docente como Professor detentor de emprego permanente concursado que tenha sede na unidade escolar (será até 31 de outubro de 2026 - 365 dias);

( ) Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Louveira - 0,0027 (vinte e sete milésimos) de ponto por dia, para cada dia de exercício docente como Professor detentor de emprego permanente, admitido através de Concurso Prefeitura Municipal de Louveira; (será até 31 de outubro de 2026 - 365 dias);

( ) Declaração de tempo de magistério - 0,0013 (treze milésimos) de pontos por dia, (constando o período e os dias de efetivo exercício) em unidades estaduais, municipais de outros municípios ou particulares não concomitantes com o tempo no município de Louveira.

II - Titulação:

( ) 10 (dez) pontos o Título de Doutor (Doutorado) realizado em programa de Pós-Graduação na área da Educação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, até o máximo de 10 (dez) pontos;

( ) 6,0 (seis) pontos o Título de Mestre (Mestrado) realizado em programa de Pós-Graduação na área da Educação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, até o máximo de 6,0 (seis) pontos;

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

( ) 1,0 (um) ponto para o Certificado de Conclusão de Curso de Especialização realizado em Pós-Graduação Lato Sensu em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, contando no mínimo com 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da Educação ou em cursos vinculados à Educação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos, limitada a um certificado por ano com a verificação da data de conclusão do curso; nº _____

( ) 1,0 (um) ponto para o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes desde que não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo; nº _____

( ) 0,50 (cinquenta) centésimos para o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, de outro curso de Graduação com Licenciatura Plena realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, além daquele pontuado, sendo aceito para pontuação todos os Cursos de Graduação com Licenciatura Plena na área da Educação, desde que não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo até o máximo de 1,0 (um) pontos; nº _____

( ) 0,25 (vinte e cinco) centésimos de ponto para o Certificado de capacitação continuada, na área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, até o máximo de 2,0 (dois) ponto; nº _____

( ) 0,25 (vinte e cinco) centésimos de ponto para o Certificado Capacitação Continuada na área da Educação, com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas, até o máximo de 2,0 (dois) ponto; nº _____

( ) 0,25 (vinte e cinco) centésimos de ponto para o Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Nível Superior, Extensão Universitária realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, ou capacitação continuada, na área de Educação ou em cursos vinculados à Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, até o máximo de 2,0 (dois) ponto; nº _____

( ) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Capacitação Continuada, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, até o máximo de 1,0 (um) ponto; nº _____

( ) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Curso de Capacitação, somente certificados validados pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, até o máximo de 2,0 (dois) pontos; nº _____

( ) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Curso de Capacitação, de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos cinco anos, excluindo-se os fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até o máximo de 1,0 (um) ponto; nº _____

( ) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Curso de Capacitação, de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos cinco anos,

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, até o máximo de 2,0 (dois) ponto. nº _____

Louveira, _____ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do professor

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - ANO LETIVO DE 2027

PROFESSORES COM SEDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma. Sra.

PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA

DD Secretária Municipal de Educação

EU, _____ RG Nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____ Município de _____ venho respeitosamente requerer minha inscrição para a escolha de classes/aulas para o ano letivo de 2027.

Documentos anexados:

I - Tempo de Serviço no Magistério:

( ) Tempo de Serviço na Unidade Escolar da Rede Municipal de Louveira- 0,0054 (cinquenta e quatro milésimos) de pontos por dia, para cada dia de exercício docente como Professor detentor de emprego permanente concursado que tenha sede na unidade escolar; (será até 31 de outubro de 2026 - 365 dias).

( ) Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Louveira - 0,0027 (vinte e sete milésimos) de ponto por dia, para cada dia de exercício docente como Professor detentor de emprego permanente, admitido através de Concurso Prefeitura Municipal de Louveira; (será até 31 de outubro de 2026 - 365 dias).

( ) Declaração de Tempo de Magistério - 0,0013 (treze milésimos) de pontos por dia, (constando o período e os dias de efetivo exercício) em unidades estaduais, municipais de outros municípios ou particulares não concomitantes com o tempo no município de Louveira.

II - Titulação:

( ) 10 (dez) pontos o Título de Doutor (Doutorado) realizado em programa de Pós-Graduação na área da Educação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, até o máximo de 10 (dez) pontos;

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

( ) 6,0 (seis) pontos o Título de Mestre (Mestrado) realizado em programa de Pós-Graduação na área da Educação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, até o máximo de 6,0 (seis) pontos;

( ) 1,0 (um) ponto para o Certificado de Conclusão de Curso de Especialização realizado em Pós-Graduação Lato Sensu em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, contando no mínimo com 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da Educação ou em cursos vinculados à Educação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos, limitada a um certificado por ano com a verificação da data de conclusão do curso; nº _____

( ) 1,0 (um) ponto para o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes desde que não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo; nº _____

( ) 0,50 (cinquenta) centésimos para o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, de outro curso de Graduação com Licenciatura Plena realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, além daquele pontuado, sendo aceito para pontuação todos os Cursos de Graduação com Licenciatura Plena na área da Educação, desde que não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo até o máximo de 1,0 (um) pontos; nº _____

( ) 0,25 (vinte e cinco) centésimos de ponto para o Certificado de capacitação continuada, na área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, até o máximo de 2,0 (dois) ponto; nº _____

( ) 0,25 (vinte e cinco) centésimos de ponto para o Certificado Capacitação Continuada na área da Educação, com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas, até o máximo de 2,0 (dois) ponto; nº _____

( ) 0,25 (vinte e cinco) centésimos de ponto para o Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Nível Superior, Extensão Universitária realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos Órgãos Públicos pertinentes, ou capacitação continuada, na área de Educação ou em cursos vinculados à Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, até o máximo de 2,0 (dois) ponto; nº _____

( ) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Capacitação Continuada, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, até o máximo de 1,0 (um) ponto; nº _____

( ) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Curso de Capacitação, somente certificados validados pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, até o máximo de 2,0 (dois) pontos; nº _____

( ) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Curso de Capacitação, de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos cinco anos, excluindo-se os fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até o máximo de 1,0 (um) ponto; nº _____

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

( ) 0,20 (vinte) centésimos de ponto para o Certificado de Curso de Capacitação, de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos cinco anos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, até o máximo de 2,0 (dois) ponto. nº _____

Louveira, _____ de novembro de 2026.

_____

Assinatura do professor

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS PARA A REMOÇÃO

ANO LETIVO 2027

Assinale quais documentos estão sendo entregues e descreva-os em cada item.

I - ( ) Tempo de magistério nas unidades municipais de ensino de Louveira, considerada a data limite, será até 31 de outubro de 2026 - 0,0027 (vinte e sete milésimos) por dia, sem limite de pontos;

II - ( ) Doutorado na área da Educação- 10,00 (dez) pontos;

1 - _____

III - ( ) Mestrado na área da Educação- 6,00 (seis) pontos;

1 - _____

IV - ( ) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização realizado em Pós-Graduação Lato Senso, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, contendo a nota de aproveitamento e frequência - 1,00 (um) ponto por curso até o máximo de 4,00 (quatro) pontos, limitado a 1 certificado por ano, verificando a data de conclusão do ano;

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

V - ( ) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - 1,00 (um) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;

1 - _____

VI - ( ) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, de outro curso de Graduação com Licenciatura Plena na Área da Educação - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto, até o máximo de 1,00 (um) ponto, desde que, não utilizado como requisito básico para ingresso no cargo;

1 - _____

2 - _____

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - ( ) Certificado de Capacitação Continuada, na Área de Educação ou em cursos vinculados à Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

VIII - ( ) Certificado de Capacitação Continuada na Área de Educação, com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

IX - ( ) Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Nível Superior, Extensão Universitária, na Área de Educação ou em cursos vinculados à Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por curso até o máximo de 2,00 (dois) pontos;

1 - _____

2 - _____

3 - _____

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

X- ( ) Certificado de Capacitação Continuada com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas – 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso;

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

XI- ( ) Certificado de Curso de Capacitação Continuada (somente os certificados validados pela Secretaria Municipal de Educação de Louveira) – com carga horária mínima de 100 (cem) horas, - 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso;

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

XII- ( ) Certificado de Cursos de Capacitação, de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos cinco anos, excluindo-se os fornecidos pela Secretaria da Educação de Louveira com carga mínima de 30 (trinta) horas - 0,20 (vinte centésimos) de ponto por curso;

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XIII- ( ) Certificado de Curso de Capacitação, de pequena duração, treinamento, expansão cultural, extensão universitária e atualização, realizados nos últimos cinco anos fornecidos pela Secretaria Municipal de Louveira, com carga mínima de 20 (vinte) horas - 0,20 (vinte centésimos) de ponto a cada vinte horas de curso devidamente comprovadas, podendo ser cumulados.

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

9- _____

10- _____

* Se necessário, descrever os demais abaixo ou no verso.